

PROCESSO Nº TST-Ag-AIRR-579-17.2012.5.06.0007

JUSTIFICATIVA DE VOTO VENCIDO DO EXMO. MIN. MARCIO EURICO AMARO

AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA

1 - CONHECIMENTO

Conheço do agravo porque atendidos os pressupostos legais de admissibilidade: tempestividade (fls. 1373 e 1374) e regularidade de representação (fls. 1458).

2 - MÉRITO

SALÁRIO "POR FORA" E PRÊMIOS. ÔNUS DA PROVA

A reclamada sustenta que o reclamante não se desincumbiu do ônus de provar o pagamento de salário "por fora" ou que tenha havido qualquer promessa de prêmio. Aduz que o reclamante relata o pagamento de prêmio até 2006, de modo que o silêncio por mais de cinco anos demonstra a sua anuência com a supressão da parcela. Indica, além de divergência jurisprudencial, violação dos artigos 5º, II, da Constituição da República, 111 do Código Civil, 333, I, do CPC/1973 e 818 da CLT.

Sem razão.

Os trechos pertinentes do acórdão regional foram transcritos no exame do agravo do reclamante e no tópico 2.1 do agravo da reclamada.

De início, o Regional não examinou a controvérsia à luz do art. 111 do Código Civil, tampouco foi instado a fazê-lo pela via adequada. Incidência da Súmula 297 do TST.

Por outro lado, não há falar em ofensa aos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC/1973, pois a questão foi solucionada com base na valoração da prova e não sob o prisma da distribuição do ônus da prova.

Incólume o art. 5º, II, da Constituição Federal, pois referido dispositivo trata de princípio geral do ordenamento jurídico, pelo que a sua violação, em regra, não será direta e literal, como exigido pela alínea "c" do art. 896 da CLT, pois pressupõe a revisão de interpretação dada a normas infraconstitucionais pela decisão recorrida. Inteligência

da Súmula 636 do STF.

Por fim, os arestos transcritos não espelham a mesma realidade descrita no acórdão recorrido, circunstância que os torna inespecíficos, nos termos da Súmula 296, I, do TST.

Nego provimento.

Brasília, 30 de agosto de 2018.


MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO

Ministro Relator